

***“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA  
“FESTA DO LEITE E CAVALGADA  
RURALISTA” DO DISTRITO DE T DO  
PAU BRASIL NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO  
DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do Araguaia – PA a tradicional **“Festa do Leite e Cavalgada Ruralista”** do Distrito de T do Pau Brasil, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

**Art. 2º** - A Festa do Leite e Cavalgada Ruralista passa a integrar o calendário cultural, turístico, agropecuário e econômico do Município, podendo o Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, apoiar a realização do evento mediante:

- I** – Organização estrutural e logística;
- II** – Divulgação institucional e turística;
- III** – Apoio cultural, esportivo e ruralista;
- IV** – Incentivo às manifestações culturais e tradições locais;
- V** – Parcerias com entidades públicas e privadas.

**Art. 3º** - O evento tem por finalidade:

- I** – Valorizar os produtores rurais e a agricultura familiar do Distrito de T do Pau Brasil;
- II** – Incentivar a atividade leiteira e pecuária no Município;
- III** – Preservar as tradições culturais e ruralistas da comunidade;
- IV** – Fomentar o turismo, o comércio local e a geração de renda;
- V** – Promover integração social, cultural e econômica entre moradores e visitantes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 04 de setembro de 2026.

EDUARDO ALVES Assinado de forma  
CONTI:377205702 digital por EDUARDO  
00 ALVES  
CONTI:37720570200

**EDUARDO ALVES CONTI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria de Administração, 04 de setembro de 2026.

ANDRE FERREIRA Assinado de forma  
CAMPOS:899602 digital por ANDRE  
38253 FERREIRA  
CAMPOS:89960238253

**ANDRÉ FERREIRA CAMPOS**  
**Sec. Mun. de Administração**



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000